

X - serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de pneumáticos, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como à produção, à industrialização e ao transporte de alimentos e de produtos de higiene;

XI - estabelecimentos que comercializam alimentos, bebidas e gás de cozinha tais como, padarias, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, cafés, distribuidoras de bebidas, distribuidoras de gás de cozinha.

§ 2º Será permitida excepcionalmente a circulação de pessoas no horário constante no caput do presente artigo:

I - para fins de acesso aos serviços essenciais e/ou sua prestação, comprovando-se a necessidade e urgência, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.

II - quando em trânsito decorrente de retomo e/ou partida de viagens oriundas do Terminal Rodoviário de Sorriso e/ou Aeroporto Regional Adolino Bedin.

§ 3º Os estabelecimentos constantes no inciso XI do § 1º deste artigo somente poderão efetuar a venda de seus produtos após as 22h:00m, na modalidade delivery, ou seja, entrega em casa ou no trabalho, não sendo permitida a retirada no local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de junho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAH HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial - 50/2020

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 50/2020 TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ENTIDADES ESCOLARES EM RISCO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S)

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial - 48/2020

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 48/2020 TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS: LÂMPADAS, CABOS E FIOS (NÃO ADQUIRIDOS P.P. 041/2020) PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DA BR-163, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)". CONFORME A SEGUIR **COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 26.579.029/0001-63** ITENS VENCEDORA - 838369 - R\$8,69, - 837656 - R\$7,33, - 838368 - R\$4,55, - 837180 - R\$5,24, - 838370 - R\$10,75, - 837041 - R\$4,00, - 837674 - R\$3,60, - 837683 - R\$7,00, - 838644 - R\$6,60, - 837172 - R\$20,40, - 837173 - R\$20,40, - 838083 - R\$23,15, - 838084 - R\$25,00, **VALOR TOTAL R\$ R\$135.678,91** **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA ME CNPJ/CPF Nº 12.995.729/0001-24** ITENS VENCEDORA - 837657 - R\$10,26, - 837693 - R\$2,69, - 837158 - R\$3,74, - 837688 - R\$8,90, **VALOR TOTAL R\$ R\$37.080,10** **CAGK COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ/CPF Nº 23.232.816/0001-46** ITENS VENCEDORA - 838544 - R\$0,47, - 837150 - R\$0,60, - 837663 - R\$47,90, - 837664 - R\$71,90, - 837151 - R\$0,96, - 837229 - R\$10,19, - 837153 - R\$2,29, - 837690 - R\$39,90, -

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE MALOTES, ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT E O DISTRITO DE CARAVÁGIO SORRISO-MT.

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa especializada para prestar o serviço de transporte de malotes entre o Distrito de Caravágio e a sede do município de Sorriso-MT, visando auxiliar o encaminhamento de documentos essenciais para o bom andamento da gestão municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATADO: PAULO DIAS VIEIRA 02162432110, CNPJ Nº 27.236.001/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 043/2020.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA AQUISIÇÃO DE HIDROXICLOROQUINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 400MG EM FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM RECEITA MÉDICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FINALIDADE: a presente aquisição refere-se a compra emergencial de medicamento para combate ao novo coronavírus (COVID-19) que serão produzidos por farmácia de manipulação e que serão entregues por meio de encaminhamento médico.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020

05.614.473/0001-00

CONTRATADA: FARMÁCIA MESOPHARMA LTDA, CNPJ Nº

VALOR GLOBAL: R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 044/2020.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2020 -

O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), DO DIA 01 DE JULHO DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2020, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS KITS DE ALIMENTOS ENTREGUES AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIANTE DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)". O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI - PREGOIEROS PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2020 -

O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), DO DIA 02 DE JULHO DE 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2020, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA E SACOS DE PAPEL SEMI IMPERMEÁVEL, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DO PROGRAMA "ECO SORRISO", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)". O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI - PREGOIEROS PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020 - POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2020

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIONS CLUBE DE SORRISO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, com autorização legislativa pela Lei Municipal nº 3.011/2019, de 19 de dezembro de 2019 e as prescrições contidas

no decreto Municipal nº 186/2017 e demais Normas vigentes.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a realização de parceria para o repasse de recurso financeiro para o desenvolvimento do Projeto "VISÃO", onde serão realizados capacitações, apoio em consultas oftalmológicas e fornecimento de lentes e armações, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante e indissociável do presente termo.

VALOR TOTAL: R\$ 131.000,00.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de maio de 2021.

ASSINATURA: 01 de junho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2020-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização:** 29 de JUNHO de 2020 às 09:00 hs horário de Brasília. **Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 17 de JUNHO de 2020, no link <http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/> e na plataforma www.comprasnet.gov.br. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-311-4809.

Tangará da Serra-MT, 16 Junho de 2020.

Márcia Dourado Ferreira-
Pregoeiro Oficial-
Portaria nº 558/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 057.2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020
REGISTRO DE PREÇO 033/2020**

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 550 de 01 de outubro de 2018, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 035/2020 Registro de Preços 033/2020 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caminhão pipa, a fim atender a demanda da secretaria municipal de Infraestrutura e Obras do município de Tapurah-MT.

Nesta sagrou-se vencedora as empresas: **GENOTAN ROBERTO CHAVES HETKOWSKI 00582683912** com o valor de R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte oito mil e quinhentos reais) e a empresa **RAFAEL MACHADO CASARIN 02479146146**, com o valor total de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).

Tapurah – MT, 10 de junho 2020.

Shirley Maria Willers
Pregoeira

**DECRETO N° 060/2020
de 16 de junho de 2020.**

"Aprova a **Versão II** da **Instrução Normativa SCI N° 001/2008** que dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle ("Norma das Normas")."

O prefeito do município de Tapurah, estado de Mato Grosso, Sr. **Iraldo Ebertz**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Art. 31 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município no âmbito do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada na íntegra a **Versão II** da **Instrução Normativa SCI N° 001/2008**, que dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle ("Norma das Normas"), que abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações direta e indireta, quer como executora de tarefas quer como fornecedora ou recebedora de dados e informações em meio documental ou informatizado que segue anexa como parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah como Unidade Responsável pela divulgação da Instrução Normativa ora aprovada, que passa a vigorar a partir desta data.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, aos dezes seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 059/2020
de 12 de junho de 2020.**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor **IRALDO EBERTZ** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a servidora pública municipal **SRª. FERNANDA SCARDUA ESTRADA ROCHA**, portadora do RG nº 12944866 SSP/MT e inscrita no CPF nº 947.342.161-34, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

IRALDO EBERTZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

**PORTARIA N° 46/2020/COR/PMT,
DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Corregedor Municipal de Tapurah-MT, **SR. MARCOS WOICICHOSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 165-A e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 15, de 27 de novembro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, art. 41 e seguintes da Lei Ordinária Municipal nº 1.267, de 03 de setembro de 2019 e pelo decreto de nomeação nº 248, de 06 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 27 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO que a Corregedoria Municipal tem o dever de promover a apuração de responsabilidades de servidores municipais, mediante instauração de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que compete a Corregedoria Municipal a realização de correições nos órgãos e entidades da administração municipal, conduzir processos disciplinares envolvendo servidores municipais, bem como processo administrativo sancionador nos casos em que envolvem processos licitatórios;

CONSIDERANDO a obrigação de dever da Administração Municipal em desenvolver mecanismos céleres e eficientes no combate de irregularidades administrativas e práticas lesivas ao patrimônio público;

CONSIDERANDO que denúncias sobre irregularidades praticadas na Administração Municipal devem ser apuradas mediante o devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, no termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar sindicância em desfavor do servidor público municipal, **Sr. Silvíclei Ceciliano Rocha**, portador do RG nº 18139941 e inscrito no CPF nº 800.041.301-97, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas III, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Tapurah-MT, para apurar eventuais responsabilidades decorrentes do acidente de trânsito ocorrido no dia 22/02/2019, conforme Boletim de Ocorrência nº 2019.58123.

Art. 2º. A instauração da presente sindicância tem como base a solicitação nº 395/2019 encaminhada pelo departamento de contabilidade, e, conforme previsão legal contida no arts. 166 e seguintes da Lei Complementar nº 15/2009.

Art. 3º. A apuração da sindicância está a encargo da Corregedoria